

**Portaria nº 424/2019-GAB/SUSIPE Belém, 14 de janeiro de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, e o membro FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, pelo servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4716/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;

- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 2º REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos do Processo nº 4716 /2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 431081**

**Portaria nº 449 /2019-GAB/SUSIPE Belém, 12 de abril de 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4820/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 431089**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Portaria Nº 518/2019 – GAB/SUSIPE Belém, PA 06 de maio de 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA FRANCIELMA FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 1467000 como fiscal titular e o servidor MIGUEL RAIMUNDO MOREIRA ROSA, matrícula nº 8083967, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 022/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa SOUZA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição De Água Mineral, visando atender as demandas desta SUSIPE.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 431030**

**CONTRATO****CONTRATO: 016 - EXERCÍCIO: 2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2018 – SUSIPE**

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de bens permanentes da área da saúde (Itens 104 a 108), visando atender as demandas da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 15.287,00 (quinze mil duzentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 52.201.03.421.1425.7566,

Natureza da despesa: 449052 - Fonte: 0670000000

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019

VIGÊNCIA: 07/05/2019 A 07/05/2020 (12 meses)

CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Antônio Gravatá, nº 136, Bairro: Betânia,

CEP: 30.570-040. Belo Horizonte/MG

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 431100**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2018/ SUSIPE**

**Data de assinatura: 30/04/2019**

Objeto: Constitui objeto deste termo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 086/2018/SUSIPE, que tem por objeto a Aquisição De Material Permanente Médico, De Enfermagem E De Uso Geral - (Item 03 – Cadeira De Rodas), destinados ao aparelhamento do Centro de Atenção Materno Infantil no Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital e de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no Art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Contrato: 086 – Exercício: 2018

Partes:

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE.

Contratada: KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

**Protocolo: 431022**

**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA N. E MARTINS COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA-EPP, CNPJ SOB O Nº 21.851.687/0001-49, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2018, PROCESSO Nº 2018/81401 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Considerando o Decreto Estadual nº 01 de 02/01/2019, publicado no DOE 33.772, o qual estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual e prevê em seu art. 3º, parágrafo único, a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos e instrumentos congêneres.

Fica pactuada a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, equivalente a R\$ 1.250,78 (um mil, duzentos e cinquenta reais, e setenta e oito centavos) passando o novo valor global para R\$ 5.003,15 (cinco mil, três reais e quinze centavos).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**Protocolo: 431025**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA nº 1574/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

SIMONE MARIA DE SIQUEIRA GOMES – Matrícula: 54191042

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Programa de Trabalho: 528338 -

Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 3.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 431016**

**OUTRAS MATÉRIAS****INCLUSÃO DE PORTARIA DIÁRIA**

Incluir o servidor JOSE FERNANDO LIMA SANTOS na portaria nº 1085/2019 - DAR/DGP/SUSIPE de 09/04/2019, Diária, publicada no DOE nº 33850, de 12/04/2019.

**Protocolo: 431018**